



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

RESOLUÇÃO Nº.031 /2013

**“Concede Progressão Funcional ao
Servidor que menciona, e da outras
providencias”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, no uso das atribuições que lhe confere por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao Servidor **SILVIO COLINA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Vigia, admitido em 22/03/2006, Padrão I, Referência III, - Grupo Ocupacional – CSAD – 3 - lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a elevar a Classe de Referência 03 para a Referência 04 do Servidor, com fulcro no artigo 103 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21 da Lei Complementar nº 001 de 06 de março de 1991.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2013.

Câmara Municipal de Porto Murtinho, MS, 09 de maio de 2013.

Vereador MARCO ANDREI GUIMARÃES
- Presidente -